



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

DECRETO Nº 172, DE 14 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO – CMCTI, INSTITUI
DIRETRIZES PARA GRUPOS DE
TRABALHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da
Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo
nº 18.723/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.858, de 11 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e respectivos suplentes, para
comporem o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI,
para o biênio 2026/2028, conforme as indicações dos órgãos e entidades
previstos no Art. 4º da Lei nº 6.858/2026:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I. Procuradoria Geral do Município:

a. Titular: Anna Paulina Corteletti Pereira Cardoso

b. Suplente: Marcos Venicius Wyatt

II. Secretaria Municipal de Administração:

a. Titular: Bruno Nunes

PROC. ELETRÔNICO: 18.723/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

b. Suplente: Caliane Nimmer S Morellato

III. Secretaria Municipal de Comunicação:

a. Titular: Livia Severo do Valle

b. Suplente: Andreson Tianth Pereira Lima

IV. Secretaria Municipal de Finanças:

a. Titular: Gabriela Uneida Sonegheti Dalla Bernardina

b. Suplente: Asllan Hoffy Souza Rizzo

V. Secretaria Municipal de Finanças:

a. Titular: Nilson Callegari Teixeira

b. Suplente: Patrícia de Souza Cherobino

VI. Secretaria Municipal de Governo:

a. Titular: Denise Machado Jacinto

b. Suplente: Bianca Santos Rangel Olindino

**REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E
PESQUISA:**

I. Instituto Federal do Espírito Santo (IFES):

a. Titular: Erivelto Fioresi de Sousa

b. Suplente: Daniela da Gama

II. Faesa Centro Universitário:

a. Titular: Ellen Scopel Cometti

b. Suplente: Henrique Alexandre Cardozo Theodoro

III. Faculdade Pio XII:

a. Titular: Daniel Marques Trindade

b. Suplente: Moisés Brasil Cóser

PROC. ELETRÔNICO: 18.723/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

IV. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES):

- a. Titular: André Abreu de Almeida
- b. Suplente: Enzo Correa Ferri

REPRESENTANTES DE AMBIENTES PROMOTORES DA INOVAÇÃO OU ICTS:

I. Secretaria Da Ciência, Tecnologia, Inovação E Educação Profissional (Secti):

- a. Titular: Samyr Chambela da Silveira
- b. Suplente: Hendricson Silva Kerrigan

II. Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (Findes):

- a. Titular: Iomar Cunha dos Santos
- b. Suplente: Juliana Gavini Uliana Pappetti

III. VACÂNCIA

IV. VACÂNCIA

REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO E SOCIEDADE CIVIL:

I. Associação Empresarial de Cariacica (AEC):

- a. Titular: Marcos Lino
- b. Suplente: Henrique Alexandre Cardozo Theodoro

II. Associação dos Profissionais de Contabilidade de Cariacica do Estado do Espírito Santo (Asconca):

- a. Titular: Alexandro de Souza Moraes
- b. Suplente: Dalva de Jesus Cuminotti

III. VACÂNCIA



IV. VACÂNCIA

Art. 2º As vagas que se encontram sem representantes, em vacância, poderão a qualquer momento ser preenchidas mediante indicação a ser encaminhada pelas secretarias ou entidades para o CMCTI.

Art. 3º O Subsecretário Municipal de Governo Digital, Inovação e Cidades Inteligentes exercerá o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, com fundamento no § 6º do art. 7º da Lei nº 6.858/2026.

Art. 4º O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O CMCTI poderá contar com o assessoramento de grupos de trabalho, intitulados de Núcleos Operacionais, instituídos por meio de deliberação própria do Plenário, funcionando como instância acessória para subsidiar as ações e decisões do Conselho conforme as necessidades identificadas.

§ 1º As indicações de membros, a implementação e o funcionamento detalhado dos Núcleos Operacionais serão regidos nos termos definidos do Regimento Interno do Conselho.

§ 2º A gestão e coordenação de cada um dos Núcleos Operacionais ficará sob a responsabilidade de um membro do Conselho ou de profissional convidado com notório saber na área correspondente aos objetivos do respectivo núcleo, designado formalmente por ato próprio.

Art. 6º As funções de membro do Conselho e dos Núcleos Operacionais não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 14 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças